



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

tarabai@muranct.com.br

**LEI N° 938/03/9**

**DISPÕE SOBRE: AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DI  
QUADRO DE DOCENTES, CONSTANTE DO ANEXO I DA  
LEI MUNICIPAL N° 853/99/8.**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigente, faz saber que Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1° - Fica ampliado o número de vagas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I "PEB I", e EDUCAÇÃO BÁSICA II "PEB II", constantes do anexo I da Lei Municipal n° 853/99/8 Estatuto do Magistério Público Municipal.**

**§ 1° - A ampliação para Professor de Educação Básica I, "PEB I", será de 10 (dez) vagas, passando de 17 (dezesete) para 27 (vinte e sete) vagas.**

**§ 2° - A ampliação para Professor de Educação Básica II, "PEB II", será de 09 (nove) vagas, passando de 01 (uma) para 10 (dez) vagas.**

**ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.**

**ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Maio de 2003.**

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.**

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária